

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3547

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 09.08.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	16
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	18
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
ATOS DO LEGISLATIVO	22



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 56.952, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS, DELEGA PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A designação de servidores como gestores do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS:

Presidente: ROSILENE BATISTA DA SILVA (CPF 800.016.532-53);  
Vice-Presidente: EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO (CPF 603.995.701-87);  
Gerente: LUCIELI PINOW KUNEN (CPF 893.185.441-20); e  
Gestor Financeiro: LELIO MIKI HATAKA (CPF 657.209.202-00)

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto ao Banco do Brasil – Agência 1182-7, os membros da diretoria Rosilene Batista da Silva, Edson Gonçalves Ramos Filho e Lucieli Pinow Kunen para assinatura em todas as contas correntes do FUMAS, abertas sob CNPJ 20.964.715/0001-71, de nºs. 53.222-3, 53.786-1, 54.749-2, 54.750-6, 54.751-4, 54.754-



9, 54.756-5, 54.760-3, 56.854-6, 62.736-4, 62.738-0, 62.739-9, 62.740-2, 62.741-0, 62.742-9, 58.591-2, 66.623-8, 64.083-2, 66.623-8, 67.278-5, 67.366-8 e 67.367-6.

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas para a devida efetivação das transações bancárias.

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 56.952/2022**

**ANEXO I**

Ítem	Atribuições
1	EMITIR CHEQUES
2	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
4	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
5	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
6	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
7	ENDOSSAR CHEQUE
8	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
9	CANCELAR CHEQUES
10	BAIXAR CHEQUES
11	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
12	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
13	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
14	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
15	EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
16	CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
17	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
18	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
19	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
20	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
21	EMITIR COMPROVANTES
22	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
23	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
24	CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
25	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

**PORTARIA INTERNA**

**DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Carta Contrato nº 008/2022, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora SUELY GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 757.838.512-72, para ser fiscal da Carta Contrato nº 008/2022, autos do Processo Administrativo n. 5552/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2022.

Igor Oliveira Marzani  
CHEFE DE GABINETE  
Decreto nº 56.547/2022

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE**

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, localizada à Rua: 7609(sete mil seiscentos e nove), Bairro: Alphaville, CEP: 76985-718 no município de Vilhena/RO, a Sr<sup>a</sup>. Patrícia Valéria Ferreira da Silva presidente do conselho escolar por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade à qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de Material de Expediente, Material de manutenção de moveis, Material de Processamento de Dados e Material de copa e cozinha. Tudo para atender aos 326 alunos do Ensino fundamental I nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 19.071,00 (dezenove mil e setenta e um reais).

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 12h00min do dia 18 de agosto de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 19 de agosto de 2022, pontualmente às 17h30min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: scolafeliperochadelima@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato (69)99394-6260 ou 3322-3773 no horário das 07h30min às 17h00min.

Vilhena/RO, 05 de agosto de 2022.

Patrícia Valéria Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Escola

**EDITAL 001/2022**

A Presidente do Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.<sup>a</sup> a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação, Formulário 001/2022, os elementos de despesas (material de expediente), Formulário 002/2022, os elementos de despesas (material de processamento de

dados), Formulário 03/2022, os elementos de despesas (material de manutenção de móveis), Formulário 004/2022, os elementos de despesas (material de copa e cozinha) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 59654-0 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

#### 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Material de Expediente, Material de manutenção de moveis Material de Processamento de Dados e Material de copa e cozinha, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 18/08/2022 até as 12h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Felipe Rocha de Lima, situada à Rua: 7609 Bairros: Alphaville, CEP: 76985-718 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F. Felipe Rocha de Lima ou através dos telefones (69)99294-2711 ou 98416-3443 Soleni, diariamente das 7h00min às 17h00min. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolafeliperochadelima@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola localizada à Rua: 7609, Bairro: Alphaville CEP: 76985-718 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de entrega;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº59654-0 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

#### 02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

#### 03 DO LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 18/08/2022 às 12h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Felipe Rocha de Lima, CNPJ nº 30.681.144/0001-11, que tem sede à Rua: 7609 nº 3556, Bairro: Alphaville, CEP: 76985-718 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 –

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- 2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- 3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

#### RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);

2) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 – DA PROPOSTA: Formulário de pesquisa de preço conforme anexo II, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA

Rua. 7609 nº3556 – Bairro: Alphaville

CEP:76985-718, Vilhena/RO

Edital 001/ 2022 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

#### 04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 19/08/2022 às 17h30min, na Escola Felipe Rocha de Lima, CNPJ nº 30.681.144/0001-11, Rua 7609, Bairro: Alphaville, CEP: 76985-718 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

#### 05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 001/2022 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

#### 06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de manutenção de moveis e Material de copa e cozinha especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço item.

7.2. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Licitação.



## 08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. Do Edital 001/2022 ESCOLA FELIPE ROCHA DE LIMA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

## 09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

## 11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- adiar a data de abertura da presente Licitação.
- alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Escola Felipe Rocha de Lima, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

## 13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

## 14 DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena/RO, 05 de agosto de 2022.

Patrícia Valéria Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Monica Adriano Lino

Tesoureira do Conselho Escolar

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados Associação Metodista de Ação Social, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

### Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Metodista de Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01-267.389.0001-07, com sede situada junto a Rua Elizeu Fiuza nº 285 Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação Metodista de Ação Social tem como objetivo atender 70 gestantes, ofertando cursos, com oficina de costura, bordado e crochê cuidados com a gestação e primeira infância. A associação entende que a maternidade é um período peculiar na vida de uma mulher, exigível de cuidados, tanto para a mãe quanto para o bebê, consequentemente para todos os demais envolvidos nesse processo. Dada a singularidade de cada gestação, o projeto visa atender, motivar, ensinar e estimular essa fase em face ao desenvolvimento de todos que se inserem nesse contexto e principalmente da vida gerada, a fim, de que se torne uma pessoa saudável.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 21 de setembro de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186. 3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade

voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2022.

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 56.607/2022

### PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 10765/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS

CNPJ: 01.267.389.0001-07

Objeto da parceria: Repasse financeiro para manutenção básica das despesas da comunidade Terapêutica Renascer

Valor total do repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Metodista de Ação Social – AMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

A Associação Metodista de Ação Social tem como objetivo atender 70 gestantes, ofertando cursos, com oficina de costura, bordado e crochê cuidados com a gestação e primeira infância. A associação entende que a maternidade é um período peculiar na vida de uma mulher, exigível de cuidados, tanto para a mãe quanto para o bebê, consequentemente para todos os demais envolvidos nesse processo. Dada a singularidade de cada gestação, o projeto visa atender, motivar, ensinar e estimular essa fase em face ao desenvolvimento de todos que se inserem nesse contexto e principalmente da vida gerada, a fim, de que se torne uma pessoa saudável.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretária Municipal de Assistência Social em 09/08/2022, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 21 de setembro de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186. 3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos

meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a substituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2022.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL  
MEMBRO

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA

LOTES 01 e 03 (COTAS PRINCIPAIS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

LOTES 02 e 04 (COTAS RESERVADAS) E LOTES 04 e 05 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 108/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5554/2022/SEMUS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E DA RESE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 306.985,759  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/08/2022.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 19/09/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 19 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 19 de setembro de 2022, a partir das

09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)  
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 52.787/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 118/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2021/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (DINAMÔMETRO, ELETROESTIMULADOR, ESFIGMOMANOMETRO, ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR, JG DE HALTERES, OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO e OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR NAZARENO JOÃO DA SILVA E DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 275.936,82

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/08/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/09/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira,

4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)  
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 52.787/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 138/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3295/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÉDICO HOSPITALAR E PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 158.035,34

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/08/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/09/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)  
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello

PREGOEIRO

Dec. nº 52.788/2021



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022/PMV – AMPLO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 53.637/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 136/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8472/2022/SEMPLAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS NOVAS, 0 KM, ANO/MODELO 2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPL DE PLANEJAMENTO- SEMPLAN, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 45.765,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/08/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 24/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 24 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Antônio Aparecido Duarde

PREGOEIRO

Dec. nº 53.637/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 53.637/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 139/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a

Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9965/2022/SEMES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA (MEDALHAS E TROFÉUS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 21.880,50

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/08/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Antônio Aparecido Duarde

PREGOEIRO

Dec. nº 53.637/2021

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal com débitos vencidos até a presente data, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos", caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, no setor de Tributação - ISSQN. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2022.

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA

Procurador Geral do Município

Tipo / Cadastro	Pessoa/Contribuinte
2 - 500132	80274 CONSTRUMETAL COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI - EPP
2 - 500196	76725 DESPACHANTE VILHENA LTDA - ME
2 - 500666	21284 R. V. AMARO - ME
2 - 500832	22973 A. SIMCH - ME
2 - 500956	77299 ANDRESSA CAMILA WOLF EIRELI
2 - 500965	21527 SCORPION MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
2 - 501001	21512 JOSE LUSTOSA DA SILVA JUNIOR - ME
2 - 501201	21707 PRIMAVERA CALCADOS LTDA.
2 - 501343	21803 PETRÓLEO SABBÁ S/A
2 - 501768	22120 ZAFFARI & ZAFFARI LTDA - ME
2 - 501834	22179 J. G. LOIOLA - ME
2 - 502018	22339 MAP TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
2 - 502021	80742 SEBASTIÃO COSTA SIQUEIRA - ME
2 - 502301	76755 SEBRAE - SERVIÇOS DE APOIO AS. M. E PEQ. EMPRESAS
2 - 502376	21450 JOSE RENALDO GASPARELO EIRELI - EPP
2 - 503212	40213 NEZA COSMETICOS LTDA - ME
2 - 503442	40936 CARLOS MAMED FILQUEIRA QASEN
2 - 503445	6802 MAIR DOS SANTOS PINTO
2 - 503575	41050 LENI DE SOUSA SOMAVILA
2 - 503745	41194 CARLA FALCAO RODRIGUES
2 - 503747	9533 CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANCA
2 - 503772	41212 REGINALDO RIBEIRO DE JESUS
2 - 503774	41213 SANDRA VITORIO DIAS CORDOVA
2 - 503905	41312 FLORA AMAZON PRODUTOS NATURAIS LTDA.
2 - 504111	41479 ADENIR NERES DA SILVA - ME
2 - 504230	41587 GLOMBA REFRIGERAÇÃO LDA
2 - 504284	41638 H.M.A DO COUTO - ME
2 - 504343	41693 MARCOS ALVES PACHECO
2 - 504462	41800 ANDRADE & SILVA LTDA. - ME
2 - 504505	41837 TRANSPORTES MARCANTE LTDA
2 - 504513	41844 TRANSPORTES RODOVIARIOS LINO LTDA
2 - 504745	42045 S. C. DA CRUZ & CIA. LTDA. - ME
2 - 504808	82590 ROSANGELA RAQUEL GOEBEL 59754583234
2 - 504837	42119 ERNANDE DA SILVA FILHO - ME
2 - 504878	42152 NILSON LEITE BRITO
2 - 504995	77310 ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE VILHENA RO
2 - 505010	42240 ESTEVAO E PETRONILHO LTDA
2 - 505030	42256 TRANSJULIA TRANSPORTES LTDA
2 - 505041	20521 CLEDSON ALVES MIRANDA
2 - 505118	76407 LORENA MINERAÇÃO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA ME
2 - 505195	42400 CARLINDA SUTIL
2 - 505239	49413 MOURA TRANSPORTES EIRELI - ME
2 - 505298	81063 HERTON FABRICIO KRONBAUER 69567417172
2 - 505447	49919 P.N. GONCALVES TAPECARIA LTDA
2 - 505515	50121 REDE DE COMUNICA__O CIDADE LTDA
2 - 505535	50227 DISMOBRAS IMP.EXP.DIST.DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
2 - 505595	42714 RODO-TREM ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS P/CAMINHOS LTDA EPP
2 - 505630	42748 GUAPORÉ COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS
2 - 505653	42769 TRANSPORTADORA J B BODANESE LTDA
2 - 505660	42773 I. REL CORREA & CORREA LTDA - ME
2 - 505669	53450 R.P. MACHADO CELULARES
2 - 505694	13104 MARCOS ANTONIO SALDANHA

2 - 505734	42830 FERGO ELETRIFICACAO RURAL E COM. DE MATER.ELETRICOS LTDA-ME
2 - 505779	53651 FANXI TRANSPORTES EIRELI
2 - 505782	42874 JAQUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
2 - 505934	43010 E. H. SANTOS CARVALHO VIDRACARIA - ME
2 - 505940	43016 S.S. MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE POSTOS DE COMB. LTDA
2 - 505956	43030 ALCIONE VIEIRA DA SILVA
2 - 506030	43091 CIRILO & CIRILO LTDA - ME
2 - 506047	43105 P. C. DA SILVA LIMA
2 - 506117	43167 R. LEMES DA SILVA - ME
2 - 506158	38725 KATIA COSTA TEODORO
2 - 506179	50884 N J MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRAS E PINTURAS LTDA ME
2 - 506193	43227 FAUZE HASAN FARIS & CIA LTDA - ME
2 - 506420	26033 MAKçS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME
2 - 506536	26857 A MENINA DOS OLHOS COMERCIO DE PRODUTOS OFTALMICOS LTDA
2 - 506608	50974 VILHENA- MONITORAMENTO DE ALARMES INVIOLOVEL LTDA ME
2 - 506628	51009 TRANSLIDER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
2 - 506663	49035 FERNANDA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA ME
2 - 506671	70521 MAURIOFRAN SOUSA AQUINO
2 - 506703	16945 PAULO ALVES ARRUDA
2 - 506758	6749 PAULO APOLINARIO DA SILVA
2 - 506838	16288 E. G. RANGEL
2 - 506844	16380 JONATA JONAS SILVA REPRESENTACOES
2 - 506863	43302 ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
2 - 506940	32002 GLEICE QUELY DOS SANTOS GONÇALVES - ME
2 - 506968	16565 LEILA SILVA LIMA
2 - 506992	73428 VALDIR APARECIDO DE CARLI 31655920200
2 - 507037	80296 IMOBILIÁRIA PIAZZA LTDA
2 - 507051	49633 MARCELO FERREIRA DANTAS
2 - 507073	19528 AUTO POSTO DIVISA VILHENA LTDA
2 - 507113	51992 CAPITAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP
2 - 507124	19876 AVEC LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA
2 - 507209	18444 J. DOLENKEI - ME
2 - 507221	52421 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS ARAÚJO LTDA. - ME
2 - 507377	71767 MICHELA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO 44870884291
2 - 507381	43356 VILHENA CONFECÇÃO DE OUTDOOR LTDA.
2 - 507387	23622 INSTITUTO VONTADE, AÇAO & SAUDE - IVAS
2 - 507388	56258 BUENO TUR TURISMO BUENO - ME
2 - 507509	40017 EDMA NEVES RIBEIRO - ME
2 - 507573	24556 ATACADÃO DAS PORTAS EIRELI - ME
2 - 507670	24916 RECUPERADORA DE CARROCERIAS CARVALHO LTDA. - ME
2 - 507751	43398 TESTONI & GUANCINO LTDA
2 - 507761	27620 J.E. GUEDES & CIA LTDA - ME
2 - 507765	37608 COMFLORESTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
2 - 507785	25747 N. MARTINS DE OLIVEIRA - ME
2 - 507820	43409 JOSÉ VENÂNCIO DE SOUZA
2 - 507832	37780 J. WEISS - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
2 - 507853	30209 M. J. DOS SANTOS ELETRICOS
2 - 507870	8455 JOSE NILTON CARNEIRO
2 - 507882	28855 H. M. FERREIRA LIMA
2 - 507887	37876 SOMAVILA & CIA LTDA - ME
2 - 507893	37889 MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
2 - 507928	30332 CVS CONSTRUTORA LTDA
2 - 507963	38014 M.C.F. PEIXOTO

2 - 507990	38046 T. M. DE OLIVEIRA COUSSIAN ME
2 - 508086	31190 M DO P CARNEIRO ME
2 - 508104	31358 CLEBER DORNELES DE LIMA
2 - 508106	31095 ODILENE CRISTINA GOMES PEREIRA ROSA
2 - 508128	18010 ADRIELLE DE FARIA SOUZA
2 - 508251	76841 A.C.L.B. BRASIL INFORMÁTICA EIRELI ME
2 - 508367	38645 FURGÕES VILHENA LTDA - ME
2 - 508410	53217 PAULO MIGUEL PRITSKI
2 - 508421	38784 J.A. DE OLIVEIRA - ME
2 - 508442	32479 E. BITELLO BATISTA & CIA LTDA
2 - 508447	32585 PEREIRA & PEDROZA LTDA - ME
2 - 508495	76848 CLAUDIO LIMA DE SOUZA
2 - 508499	38923 MWX LTDA-ME.
2 - 508514	38945 H.C CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2 - 508678	33308 J. GUARNIERI & CIA LTDA - ME
2 - 508702	33464 A.A.DA ROSA FIEL
2 - 508784	39259 MARCOS ROBERTO DE SOUZA EIRELI- ME
2 - 508789	33864 E. A. FATTORE
2 - 508791	39416 COMERCIAL NORTE LTDA
2 - 508837	76872 MARCELO SANTOS FERREIRA ME
2 - 508840	49162 JOEL NASCIMENTO
2 - 508896	34170 ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ED. INFANTIL
2 - 508911	30532 CORREA FERRAGENS DE CORTE EXTREMO EIRELI - ME
2 - 508918	80383 JONNATHAN FRANCISCO LUCA CORREA 85827371220
2 - 508922	34366 EDILSON LEAO BRUNO - ME
2 - 508956	31907 GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN
2 - 509124	31191 G. S. CONFECÇÕES LTDA - ME
2 - 509205	35674 DONIZETE PROFETA 02412752613
2 - 509238	35743 MARIA HELENA MARQUES DE ARAÚJO 37438522253
2 - 509256	35761 RAPIDO TRANSPAULO LTDA
2 - 509291	35887 ABNEU MUNIZ DA CRUZ
2 - 509315	35919 VANDERLI MARTINS 67443672268
2 - 509440	19320 FERREIRA REFRIGERACAO LTDA
2 - 509477	36412 LEONARDO CARLOS DE ANDRADES GOMES 71709312904
2 - 509547	19458 VILHENA SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
2 - 521442	36805 A. C. FARIA - ME
2 - 521457	76901 MARIO SÉRGIO DE MOURA AZAMBUJA
2 - 521498	76906 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VASCONCELOS EIRELI
2 - 521533	76710 JHONATAN SIQUEIRA MARQUES 02271683130
2 - 521548	76909 MADALENA DAL AGUA 42257832272
2 - 521561	39930 ADRIANO JESUS DO CARMO - ME
2 - 521598	70529 VANDA CORDEANE
2 - 521665	76913 S. B. PORTEL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME
2 - 521680	37163 DAVI DA SILVA HIGINO
2 - 521785	20123 ALENCAR SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
2 - 521861	38707 JORNAL ACONTECE LTDA - ME
2 - 521866	38698 LINDAURA SILVA BARROS ME
2 - 521882	20201 DI METAL COM DE ACO LTDA EPP
2 - 521962	56218 AUCENIR SILVA PEREIRA - ME
2 - 521965	38146 C. M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
2 - 521978	73315 MILTON CARLOS DOS SANTOS-ME
2 - 521980	39764 NAIR RODRIGUES PEREIRA ME
2 - 522049	39951 IRINEU ELIAS

2 - 522072	39950 RONDOLUZ TRANSPORTES COM. E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
2 - 522077	71279 NAYELLE RAUH 01237938236
2 - 522102	20305 V. F. MACHADO
2 - 522108	71662 ARLAN DA CONCEIÇÃO DE LENCINA
2 - 522174	55817 ROCHA & MURAKAMI REPRESENTAÇÕES LTDA ME
2 - 522221	55859 PLANET AMBIENTAL E TRANSPORTES LTDA
2 - 522246	80401 L.O. RIPKE
2 - 522270	55878 BELMONTE E COSTA LTDA - EPP
2 - 522311	56171 MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA ME
2 - 522334	61757 SHAMAH COMERCIO DE PLACAS LTDA ME
2 - 522352	77364 RECICLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
2 - 522378	56457 EXPLOSÃO DA MODA LTDA
2 - 522382	56242 CLARA & FEITOZA LTDA
2 - 522417	56527 SILVA NUNES E CIA LTDA - ME
2 - 522498	82254 ERLANDES RODRIGUES DA SILVA-31592147291
2 - 522510	56718 FIEL CONSTRUTORA LTDA -EPP
2 - 522554	72844 WAGNER MASSARELLI TRANSPORTES -ME
2 - 522564	56900 DESMAREST & SILVA COM. DE MAT. PARA CONST. E SERV LTDA -ME
2 - 522764	73346 JOÃO ALEXANDRE PITONDO ANELLI 31782285865
2 - 522773	57404 GEOTOPO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
2 - 522801	82847 CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE VILHENA RO
2 - 522874	57734 DIVINO DE CARVALHO - ME
2 - 522890	58276 HERLON SILVA PEIXOTO
2 - 522906	57416 MADEIRAS & HABITAÇÕES CASTELO BRANCO LTDA ME
2 - 522937	66091 SERGIO SILVA MOREIRA
2 - 522945	39857 COOPERATIVA DE CRIADORES DE PEIXE EM REDE COOCRIPERE
2 - 522951	76972 A. MENDONÇA VASCONCELOS
2 - 522959	57846 C. F. MACHADO
2 - 522968	57849 A. P. DE OLIVEIRA JUNIOR -ME
2 - 522979	80573 MAILSON GONÇALVES 95166157249
2 - 523006	80827 JOVELINO DE SOUZA SÁ 389.968.392-72
2 - 523032	58009 FANXI & CARVALHO SERVIÇOS LTDA ME
2 - 523065	57808 C. P. DA CUNHA TRANSPORTES
2 - 523067	58355 R. M. BORRHER-ME
2 - 523102	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523103	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523104	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523105	37489 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
2 - 523121	70855 ALESSANDRO JOSE DA SILVA 81445946220
2 - 523173	76980 ACN IMPORTS EIRELI - ME
2 - 523303	76987 ADELINA SIEBNEICHEL MARCHI DESPACHANTE - ME
2 - 523310	58907 DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINERIOS LTDA
2 - 523323	72332 JOÃO FERREIRA DA SILVA 42226414215
2 - 523354	58952 V. L.BATISTA E CIA LTDA ME
2 - 523371	82843 HANNA DOS SANTOS PEREIRA 02549790251
2 - 523407	58681 RV CASTOLDI ME
2 - 523430	58925 CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA -ME
2 - 523461	84994 BMB INOX EIRELI - ME
2 - 523462	59189 PINHO & PIRES LTDA - ME
2 - 523484	59108 LIBERATO REPRESENTAÇÕES LTDA ME
2 - 523500	58999 SOLAR DE VILHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2 - 523508	59336 ARANTES & CIA LTDA - ME
2 - 523539	59335 GOLDEN OPPORTUNITY COSMETICOS LTDA ME

2 - 523578	59357 NILTON FERREIRA DA SILVA ME
2 - 523674	59867 ODETE ALVES ROCHA LOPES - ME
2 - 523676	71821 WEZILE MATHEUS NUNES 02611474206
2 - 523697	59906 TAPEÇARIA OLIVEIRA LTDA ME
2 - 523702	58493 J M DE SOUZA - ME
2 - 523759	60116 PUBY EVENTOS LTDA ME
2 - 523762	77016 PENTEADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
2 - 523789	71806 WALTER MOREIRA DOS SANTOS 603.460.432-04
2 - 523843	60549 C J VIEIRA RECAPAGEM LTDA ME
2 - 523865	71787 MUNICIPIO DE VILHENA
2 - 523956	71133 ODEMIR DA SILVA 162.976.36249
2 - 524018	61272 J. E. COROQUER ME
2 - 524026	77035 CRISTIANE VIEIRA CARDOSO SILVA
2 - 524031	77036 GILMAR FRANCISCO VALJÃO
2 - 524118	71302 VALDIR CALIXTO RAMOS 964.761.331-87
2 - 524121	61597 LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
2 - 524135	58924 J C SANTI EIRELI - ME
2 - 524137	58594 DEBORA ALENCAR BARROS
2 - 524173	61535 LEONARDO ALENCAR AZAMBUJA - ME
2 - 524184	71372 MANOEL RODRIGUES 80182224872
2 - 524264	61271 JUSSARA DE JESUS SOUZA VIEIRA
2 - 524267	76946 VALERIA VIVIANE COSTA DE OLIVEIRA
2 - 524270	61822 RECUPERADORA DE PNEUS E COMERCIO GIRO FACIL EIRELI
2 - 524296	61968 PRISCILA SAGRADO UCHIDA
2 - 524313	77048 CHARLES PEREIRA DE SA 000.628.752-21
2 - 524324	61493 M. C. F. PEIXOTO ME
2 - 524395	62010 E.L.MONTAGEM E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METALICA LTDA
2 - 524404	71573 JUSCIE ASSIS DE SOUZA 84307889215
2 - 524484	71635 M.P CARVALHO - ME
2 - 524499	6111 MAYRA MARTINS DE BARCELOS
2 - 524551	77077 CASSIA CAROLINE MARIA TEIXEIRA 861.359.102-72
2 - 524565	71698 ARY MEDEIROS CAVALCANTE 115.184.212-53
2 - 524568	62417 REAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
2 - 524575	61256 PAGANGRIZO & ALMEIDA LTDA
2 - 524585	71713 LUIZ ANTONIO DA SILVA 86411659249
2 - 524635	77084 PAPO DE ESQUINA RESTAURANTE, LANCHONETE VARIEDADES LTDA - ME
2 - 524652	71739 A . C BAZI CONFECÇÕES EIRELI - ME
2 - 524671	62489 B. SOARES GUIMARÃES LTDA - ME
2 - 524728	71934 OZENILDA MEDINA PERES 80738583200
2 - 524749	77388 PRIMATA PROD+ AUDIOVISUAIS E COM. DE ALIMENTOS P/ EVENTOS EIRELI
2 - 524754	61991 R G DUTRA PAULOWSKI TRANSPORTES- ME
2 - 524781	71971 FAGNER DE SOUZA HARTWIG 934.326.072-53
2 - 524784	63040 E C DA SILVA ME
2 - 524794	62496 V. G TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 524808	24467 IVANIA PIRES DA COSTA
2 - 524832	77114 JUAREZ JUSTINO ALVES 289.963.992.72
2 - 524838	72017 ALLAN CRISTIAN BOSCARDIM 00610156284
2 - 524847	72029 MARIA LUZIA DA SILVA MOREIRA 49778706204
2 - 524869	63749 V. EVANGELISTA MAIA LTDA - ME
2 - 524917	77125 FLÁVIA GUIMARÃES NÉVES
2 - 524944	77131 RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME
2 - 524988	77137 MELINA FIGUEIREDO DA ROCHA
2 - 525005	62230 A. F. ELETRICA LTDA - ME

2 - 525210	72135 ELZENI PEREIRA DOS SANTOS 41932358234
2 - 525250	72339 DIEGO RIBEIRO ALVES 01701934205
2 - 525360	72420 IONIO PEREIRA DA SILVA 022.085.113-10
2 - 525394	72453 S. FRITSCH - ME
2 - 525412	33781 AMPETRON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
2 - 525453	63147 CLINICA SANTO ANTONIO EIRELI
2 - 525517	72544 FABIANE PIRES JACOBSEN 68680040282
2 - 525530	66037 FERREIRA & MULLER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP
2 - 525534	66594 O F INACIO - ME
2 - 525540	66598 A.C. BENTO - ME
2 - 525548	72566 GEANIN DA SILVA OLIVIERA CARVALHO
2 - 525601	72612 KLINGER NOGUEIRA DA ROCHA
2 - 525681	72686 ANDRE JULIANO SILVA DE OLIVEIRA 87611066234
2 - 525742	67534 A. M. GUIMARÃES - ME
2 - 525771	67279 CASA - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME
2 - 525775	67528 L DA CUNHA COLARES EIRELI
2 - 525793	67574 COMÉRCIO E SERVIÇOS NOVO TEMPO LTDA - ME
2 - 525798	67527 J M CRESPIM- ME
2 - 525817	67644 EVANGELISTA & DANTAS LTDA
2 - 525836	67845 GLEIDSON CANDIDO
2 - 525874	67647 IRENE S. CARVALHO EIRELI - ME
2 - 525879	72881 FABRICIO NOVAIS DE SENA 99388901215
2 - 525888	77232 A. P. SERAFIM LTDA
2 - 525889	72892 C. DE S. ARRAIS
2 - 525892	77233 TIAGO ROBERTO MARTINS 00821743260
2 - 525893	67724 AMARAL & SOUZA ODONTOLOGIA LTDA-ME
2 - 525922	72928 R M GASTRO BEER LTDA -ME
2 - 525928	72934 B. E. DE OLIVEIRA - ME
2 - 525947	77238 ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES ME
2 - 525950	67768 PVH OTM TRANSPORTES EIRELI
2 - 526017	73042 PAULO JORGE SALVADOR RODRIGUES 54934800263
2 - 526053	62016 ALEXSANDRO MENSCH
2 - 526069	73096 V. M. DA SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
2 - 526119	77255 VINICIUS VITAL LUCIO SERVIÇOS - ME
2 - 526136	67926 MARIA SALOMÉ SOUZA TEIXEIRA
2 - 526142	73193 ELIANE DE FÁTIMA CORRUTE 68057482249
2 - 526151	77262 SIMONE LONGEN - ME
2 - 526152	73203 NEVES & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA- ME
2 - 526160	73213 JACKSON TEODORO DE PAULA EIRELI
2 - 526181	73234 ELIO ALEXANDRE DA SILVA 05347551941
2 - 526198	73259 BATERIAS VILHENA EIRELI - ME
2 - 526218	73285 RONDOMAQUINAS TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
2 - 526224	73288 D'GUST RESTAURANTE LTDA
2 - 526238	73305 F. B. DOS SANTOS - ME
2 - 526245	68357 ASSOCIAÇÃO DUNAMIS VILHENA
2 - 526276	73340 MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ME
2 - 526309	73385 TURBODIESEL VILHENA LTDA
2 - 526338	73418 DUARTE E MATOS ACADEMIA LTDA - ME
2 - 526345	77419 J & G COM. DE UTILIDADES LTDA
2 - 526365	73581 M. MENDES DO CARMO GARCIA
2 - 526452	73988 BITTENCOURT COMUNICACAO LTDA
2 - 526487	74200 M. R. DA ROCHA LADISLAU SERV. DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS
2 - 526582	77732 VIILHETOY AUTO CENTER EIRELI

2 - 526641	78026 A. IGOR FREITAS LIMA EIRELI
2 - 526659	73728 E PEDRO DA SILVA ME
2 - 526707	78594 E. ORTEGA DE SOUZA TRANSPORTES
2 - 526717	78661 MRV PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP
2 - 526734	78804 TULLER TRANSPORTES LTDA -ME
2 - 526755	79722 EMPÓRIO DO AÇAÍ SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 - 526775	79748 HOGLA SILVA BARROS 93137915287
2 - 526804	79881 MORIÁ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME
2 - 526846	79991 M. A. DE SOUZA CONSTRUÇÕES
2 - 526896	80233 J.R. FEYH & CIA LTDA
2 - 526930	77782 RENALDO RIBEIRO DE SOUZA
2 - 527014	83112 REALIZE PLANEJADOS E REVESTIMENTOS LTDA
2 - 527296	83874 WR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI
2 - 527319	83913 DELAVI ODONTOLOGIA EIRELI - ME
2 - 527401	84200 POSTO DE MOLAS SANCHES LTDA
2 - 527471	84401 TOBIAS & SILVA CONSULTORIA LTDA
2 - 527504	84471 FABIO APARECIDO DA SILVA
2 - 527541	84555 RONDON ENSINO PROFISSIONALIZANTE EIRELI
2 - 527586	84626 SIGA BEM SERVICOS MECANICOS LTDA
2 - 527627	84730 RAFAEL D. DOS SANTOS LTDA
2 - 527687	84891 L M SERVIÇOS DE AGRONOMIA EIRELI
2 - 527841	85286 JOELSSON FERNANDES DA SILVA 00837530288
2 - 527920	85522 JANDERSON DIAS BRUNEL
2 - 527966	85623 B. C. MATEUS
2 - 528087	86000 M. B. BOGO
2 - 528162	86314 E. DE PAULA FRANÇA
2 - 528213	86491 E A P SOLUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
2 - 528219	86512 H LUIZ PEJARA
2 - 528238	86583 MARCUS V. N. JUNQUEIRA
2 - 528254	86619 TOP CELL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA
2 - 528297	86781 JEFFERSON D. G. LOURENÇÃO REPRESENTAÇÕES
2 - 528303	86803 SANTOS E SANTOS COM. DE PEÇAS E SERV. EM VEÍCULOS AUT. LTDA
2 - 528373	73735 FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE MELO
2 - 528445	87325 MMHS ODONTOLOGIA LTDA
2 - 528524	87477 FREITAS & GONÇALVES ENGENHARIA CIVIL LTDA
2 - 528610	87685 J D FINATO RASCHE
2 - 528647	87811 CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA SUPERIOR CONESUL LTDA.
2 - 528690	87957 WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA 79574653234
2 - 529038	89031 BATISTA & FERNANDES LTDA
2 - 529401	91521 S S MATOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
2 - 529471	91794 SILVANA ROSA DA SILVA 56927029249
2 - 529718	96097 B. B. LEMOS MORAES
2 - 529792	96494 V & A MONTAGENS LTDA
2 - 530057	97505 OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES ALIMENTICIOS LTDA
2 - 530065	97535 A. G. S. DORNELLES
2 - 530107	97813 DEMÉTRIO JUSTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2 - 530585	99849 FACILITE SOLUCOES FINANCEIRAS DE CREDITO LTDA
2 - 530622	100146 TRANSPORTE DE CARGAS RAPIDAO EXPRESS LTDA

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DISTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

(DISTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A DR EDNA MARIA DA SILVA.)

Ao dia 08 (oito) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.o, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr' Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.o 657.538.602-49 residente e domiciliado na rua: 1503, 745, Cristo Rei, cidade de Vilhena-RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.o 21.467.00810001-32, neste representado pelo Secretário Municipal de Saúde Kim Mansur Yano, distrata com o denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) EDNA MARIA DA SILVA, Brasileiro(a), médico(a), CRM 2745-RO, RG 926598/SSP-MT, CPF 604.014.191-34, o contrato de prestação de serviços de plantões médicos com Município firmado em 05 de agosto de 2022 à 05 de fevereiro de 2023.

As partes acordam com DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços médicos na modalidade de plantão, nesta presente data 08/08/2022 encerra-se as obrigações contratuais.

Vilhena, 08 de agosto de 2022

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
EDNA MARIA DA SILVA  
CPF nº 604.014.191-34

## DISTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

(DISTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A DR GYSELLEN MACÊDO DA SILVA.)

Ao dia 08 (oito) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.o, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr' Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.o 657.538.602-49 residente e domiciliado na rua: 1503, 745, Cristo Rei, cidade de Vilhena-RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.o 21.467.00810001-32, neste representado pelo Secretário Municipal de Saúde Kim Mansur Yano, distrata com o denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) GYSELLEN MACÊDO DA SILVA, Brasileiro(a), médico(a), CRM 6985-RO, RG 1067826/SSP-RO, CPF 002.763.572-48, o contrato de prestação de serviços de plantões médicos com Município firmado em 25 de julho de 2022 à 25 de janeiro de 2023.

As partes acordam com DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços médicos na modalidade de plantão, nesta presente data 08/08/2022 encerra-se as obrigações contratuais.

Vilhena, 08 de agosto de 2022

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
GYSELLEN MACÊDO DA SILVA  
CPF nº 002.763.572-48

## DISTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

(DISTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A DR VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA.)

Ao dia 08 (oito) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.o, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr' Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.o 657.538.602-49 residente e domiciliado na rua: 1503, 745, Cristo Rei, cidade de Vilhena-RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.o 21.467.00810001-32, neste representado pelo Secretário Municipal de Saúde Kim Mansur Yano, distrata com o denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), médico(a), CRM/5302 /RO, RG: 1630841-7 SSP - MT, CPF: 009.177.281-81, o contrato de prestação de serviços de plantões médicos com Município firmado em 27 de maio de 2022 até 27 de novembro de 2022.

As partes acordam com DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços médicos na modalidade de plantão, nesta presente data 08/08/2022 encerra-se as obrigações contratuais.

Vilhena, 08 de agosto de 2022

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF nº 009.177.281-81

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66 / 2022</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 05/08/2022		PROCOLO: 293 / 2022					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66		Insc. Estadual: 255637					
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137							
Bairro: INDUSTRIAL				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.821-063	
Telefone:							
OBJETO							
DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.							
JUSTIFICATIVA							
DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110302007121263390390000	027010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110302007122793390390000	027010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIC	1,00	60,000.0000	60,000.00
1	2	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIC	1,00	410,000.0000	410,000.00
						<b>Total:</b>	<b>470,000.00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<p>_____ KIM MANSUR YANO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE</p>							



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº095/2022/SEMUS/PMV, cujo objeto é a aquisição MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA), para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES A ELA VINCULADAS, em favor das Empresas:

COMERCIAL GIRARDELLO LTDA - 84.642.099/0001-15 – ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor total de R\$34.086,73

START SHOP GLOBAL LTDA- 37.912.727/0001-55 - ITEM 17 no valor total de R\$ 17.010,00

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 51.096,73 (cinquenta e um mil noventa e seis reais setenta e três centavos).

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2022

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº102/2022/SEMUS/SRP para Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é a aquisição MATERIAL PENSO/MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES A ELA VINCULADAS por um período de 12 meses por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS em favor das Empresas:

LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 19.859.630/0001-44 -ITENS 01, 43, 83, 84, 85, 102 no valor total de R\$ 147.202,00

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64 - ITENS 02, 03, 07, 38, 42, 58, 64, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75,76, 77, 79, 80, 81, 82, 90, 92, 94, 96 no valor total de R\$ 2.565.992,50.

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37 – ITENS 04, 05, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 49, 53,103 no valor total de R\$ 357.970,00.

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.130.979/0001-79 – ITENS 06, 24, 26, 28, 30, 32, 35, 39, 57, 70, 88,91, 93, 95 no valor total de R\$ 1.489,875,00;

AS3 HOSPITALAR LTDA - 26.129.177/0001-86 - ITENS 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 40, 41, 63, 78, 89, 98, 99, 100, 101 no valor total de R\$ 126.025,00;

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.351.642/0001-57 – ITENS 31, 33, 50, 51, 86, 87 no valor de R\$ 311.480,00;

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - 30.203.451/0001-97 –ITENS 34, 36, 37, 97 no valor total de R\$ 100.640,00;

SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - 34.380.863/0001-53 – ITENS 44, 45 no valor total de R\$ 18.182,50;

NEVALLIARTIGOSMEDICOSE ORTOPEDICOSLTDA–20.344.116/0001-55 – ITENS 52, 54 no valor total de R\$ 26.776,00;

DAMIL - 27.250.886/0001-88 – ITENS 55, 56, 59, 60 no valor total de R\$ 151.100,00;

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - 07.752.236/0004-76 - ITENS 61, 65, 67 no valor

total de R\$ 98.400,00;

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01 - ITENS 62 no valor total de R\$ 13.250,00.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 5.406.893,00 (cinco milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e noventa e três reais)

Vilhena/RO, 08 de agosto de 2022

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA INTERNA 013/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor Alexandre Severiano de Souza, matrícula 6623, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 2882/2021, contrato nº 072/2021 que tem por objetivo reforma da pista de skate e quadra de futebol de areia da Praça Padre Ângelo Spadari, no Setor 01, Bairro Centro, em Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### PORTARIA INTERNA: Nº 008/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR MARQUES PEREIRA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA, Cargo OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, com matrícula 15483, portador do CPF nº 731.373.322-49 EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor ADIVALDO PEDRO DE SOUZA, Cargo MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, com matrícula 15504, portador do CPF nº 894.417.022-34, para exercer a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 7210/2022 (Contrato nº 077/2022) que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos) da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) – Peças e Serviços.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 29 de julho de 2022.

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 56.671/2022  
SEMAGRI

#### PORTARIA INTERNA: Nº 009/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR MARQUES PEREIRA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com matrícula 15795, portador do CPF nº 025.792.662-32 EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA, Cargo SERVIÇOS GERAIS, com matrícula 6094, portador do CPF nº 731.373.322-49, para exercer a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 3624/2022 (Contrato nº 076/2022) que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento da frota (veículos e máquinas) do Município de Vilhena (Secretaria Municipal de Agricultura), abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV) Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2022.

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 56.671/2022  
SEMAGRI

#### CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 020/2022/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO TITULAR REPRESENTANDO A ENTIDADE NO SEGUIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO, SESAI – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, em exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017, bem como no Art. 10 § XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, e;

Considerando o documento enviado pelo Polo Base de Vilhena-RO, dia 22 de junho de 2022, referente indicação de Membros Titular e Suplente, para representar o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 367ª Reunião Ordinária do mês, ocorrida no dia 20 de julho de 2022, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Titular NILSA ANTÔNIA DE LIMA, em substituição ao Membro TITULAR SUELI FATIMA SILVA, representado a Entidade no Seguimento Prestador de Serviço, SESAI – SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, neste Conselho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Vilhena/RO, 25 de julho de 2022.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

##### PORTARIA Nº 021/2022/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM DAR POSSE AOS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANDO A ENTIDADE NO SEGUIMENTO GESTOR, SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, em exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017, bem como no Art. 10 § XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, e;

Considerando que o MEMO. nº 063/2022/GETEP/SEMUS, dia 21 de Junho de 2022, referente indicação de Membro Suplente, para representar o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o MEMO. nº 086/2022/GETEP/SEMUS, dia 20 de Julho de 2022, referente indicação de Membro Suplente, para representar o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 367ª Reunião Ordinária do mês, ocorrida no dia 20 de julho de 2022, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Titular KIM MANSUR YANO, em substituição ao Membro Titular WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, representado a Entidade no Seguimento Gestor, SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste Conselho.

Art. 2º – Dar posse ao Membro Suplente, DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA, em substituição ao Membro Suplente ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, representado a Entidade no Seguimento Gestor, SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Vilhena/RO, 25 de julho de 2022.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

**PORTARIA Nº 022/2022/DIRETORIA/CMS/VHA**

DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO SUPLENTE, REPRESENTATE DA ENTIDADE DO SEGUIMENTO USUÁRIO: OAB/RO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno e estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2007;

Considerando que o Ofício nº 070/2022/SUB-VHA-OAB-RO, dia 18 de julho de 2022, referente indicação de Membro Suplente, para representar o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 367ª Reunião Ordinária do mês, ocorrida no dia 20 de julho de 2022, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Suplente MARCELAMORIM, em substituição ao Membro Suplente, GIULIANO DOURADO DA SILVA, representado a Entidade OAB/RO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 25 de julho de 2022.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA****PORTARIA Nº 033/2022/GA/IPMV**

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WILFRIDO FIGUEREDO MORAN – matrícula 33, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALERMES LTADA - ME – Contrato nº 006/2022 – Processo Administrativo nº. 16/2022, e VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE – matrícula 19, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,

Vilhena, 18 de maio de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 054/2022/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 024/2021/GP/IPMV QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR DORIEL HENRIQUE VIEIRA A DEPENDENTE SONIA LUCIA FLAUSINO VIEIRA.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, conforme ofício nº 0286/2022-D2ºC-SPJ TCE-RO contendo a decisão monocrática n. 0175/2022/GABEOS, a Portaria nº. 024/2021/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial nº 3221 de 29 de abril de 2021, que concedeu Pensão por morte à senhora Sonia Lucia Flausino Vieira, dependente do ex-servidor falecido Doriel Henrique Vieira, somente na parte que se refere a duração do benefício:

I – Onde se lê:

benefício temporário, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS, nos termos do Art. 25 §3º e Art. 41 da Lei nº. 5025/2018.

II – Leia – se:

benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS, nos termos do Art. 25 §3º e Art. 41 da Lei nº. 5025/2018.

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 024/2021/GP/IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,

Vilhena, 9 de agosto de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 151/2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AOS RESÍDUOS DOMICILIARES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento do Plano de Ação referente aos Resíduos Domiciliares, em atendimento à DM 0194/2020/GCFCS/TCE-RO, conforme processo nº 02212/2018, por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: RONALDO TEODORO VENTURA

SECRETÁRIA: RHAESSA BAYERL SILVANO

MEMBROS: JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL  
MARIANE DA ROSA  
GERLIANO DE SOUZA FERREIRA  
ALBERTO MARTINS DE SOUZA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 08 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS, designada por intermédio da Portaria nº 097/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 017/SAAE/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022, com data de abertura marcada para o dia 09/08/2022, às 09:00 horas – Horário de Brasília - DF, foi suspenso por DECISÃO DA DIRETORIA GERAL DO SAAE. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [cplsaevha@gmail.com](mailto:cplsaevha@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3322-5480, ou ainda, pessoalmente, na Controladoria de Licitações, do SAAE-VILHENA-RO, cito a Av. Major Amarantes, nº 2788 – Centro – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Vilhena/RO, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_

## DESPACHO DECISÓRIO

Considerando que o processo de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, em caráter contínuo, de coleta de resíduos sólidos (convencional, containerizada e seletiva), domiciliares e comerciais, de Vilhena e dos distritos: são lourenço, nova conquista e vista alegre e seu transporte até ao aterro sanitário da cidade de Vilhena/RO, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela contratada, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto;

Considerando que o Município de Vilhena está passando por um período de gestão transitória e provisória com eleições suplementares marcadas para 31 de outubro de 2022;

Considerando que a atual diretoria do SAAE não teve tempo hábil para analisar o processo administrativo nº 137/2022, uma vez que assumiu em 8 de julho de 2022;

Considerando que trata-se de contratação de grande vulto que custará aos cofres públicos algo em torno de R\$ 7.342.137,74 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) ao ano e cerca de aproximadamente R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) ao longo de 5 anos de execução, conforme permite a lei de licitações públicas;

Considerando que tramita perante o TCE-RO o processo nº 98/2022, que detectou irregularidades na contratação e execução de serviços de coleta de resíduos sólidos por empresa terceirizada, na qual foi aplicada multa aos gestores e técnicos desta Autarquia;

Considerando que é dever do administrador verificar a regularidades das contratações e a execução dos serviços e obras que contrata em nome da entidade pública, sob pena de responsabilização pessoal;

Considerando que é dever do administrador privilegiar a ampla publicidade dos processos licitatórios quando envolvem valores vultuosos, e principalmente interesses de toda a comunidade, como no caso em tela;

Considerando que a participação popular é um direito de cidadania e que a audiência pública figura como autêntico direito difuso, voltado ao direito público subjetivo de defesa da comunidade;

Considerando que compete ao Poder Público efetivar a participação popular na efetivação das políticas antes da tomada de decisão, ainda mais quando se trata de questão de grande relevância, que pela sua natureza demanda debates públicos sobre a matéria do processo;

Determino a suspensão temporária, por 20 dias, do presente procedimento administrativo com a finalidade de proceder ao conhecimento e análise dos autos por esta diretoria para fins de verificação da regularidade do procedimento, bem como a convocação de Audiência Pública, com o objetivo de coleta de sugestões e subsídios para instruir a licitação para contratação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, através da coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos gerados no município. Bem como, a tomada das medidas necessárias para realização dos referidos atos com a publicação do edital convocando os interessados para participação de audiência pública no prazo de 10 dias após a publicação do edital, por aplicação analógica do artigo no artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei 8666 de 1993.

Após, que seja retomado o procedimento, considerando as informações e debates dispendidos na audiência pública a ser realizada pelo SAAE.

Vilhena, 08 de agosto de 2022

ERALDO DAL PASOLO

Direito Geral

Eraldo Dal Pasolo  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 194/2022

DESIGNA A VEREADORA NICA CABO JOÃO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CECTESAS.

Projetos de Lei Ordinária nº s 6.461, 6.462, 6.463, 6.464, 6.465, 6.466, 6.467, 6.468, 6.469, 6.470, 6.471, 6.472, 6.473, 6.474 e 6.475/2022.O PRESIDENTE

DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e CONSIDERANDO que o Vereador Samir Ali, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS, assumiu a presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores em 7 de julho de 2022,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora NICA CABO JOÃO para substituir o Vereador Samir Ali na função de Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS, enquanto perdurar o impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 145, de 11 de julho de 2022.

Câmara de Vereadores, 8 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 195/2022

DESIGNA A VEREADORA CLERIDA ALVES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CECTESAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2022/GVDP, do Vereador Dhonatan Pagani, que informa seu afastamento da função de Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS e solicita sua substituição; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2022/GABPRESIDENCIA, designando vereadores para substituir membros nas Comissões Permanentes,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora CLERIDA ALVES para substituir o Vereador Dhonatan Pagani na função de Secretária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 197/2022

NOMEIA ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o servidor Miguel Câmara Novaes, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, estará em gozo de férias no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2022.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de 5 de setembro a 4 de outubro de 2022, ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria de Comunicação, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
DIRETORIA FINANCEIRA**

PORTARIA N° 196/2022

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de JULHO de 2022, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Diárias	Valor unitário	Motivo
RAIZA GIOTTO DE JESUS	27/2022	228 / 2022	06/07/2022	09/07/2022	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 300,00	CURSO SOBRE EFD REINF E DCTFWEB APLICADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PEDRO JOSE ALVES SANCHES	8/2022	241 / 2022	14/07/2022	16/07/2022	PORTO VELHO/RO	2,5*	R\$ 450,00	ACOMPANHAR O PREFEITO RONILDO MACEDO E SEUS SECRETÁRIOS NA POSSE DO NOVO COORDENADOR DA CASA DE APOIO E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O CHEFE DA CASA CIVIL JÚNIO GONÇALVES E O DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. *(VEREADOR RETORNOU UM DIA ANTES E DEVOLVEU 01 (UMA) DIARIA. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO NO PROCESSO. (DIARIAS NO EMPENHO 14/07 - 17/07)
ADENILSON LUIZ MAGALHÃES	30/2022	249 / 2022	27/07/2022	31/07/2022	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 300,00	PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E COMPARECER À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
JOEL TORRES CAVALCANTE	4/2022	250 / 2022	27/05/2022	31/07/2022	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 300,00	CONDUÇÃO DE VEICULO OFICIAL PARA GUIAR O CHEFE DE GAR. PARLAMENTAR ADENILSON LUIZ MAGALHÃES ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA COMPARECER NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDONIA E NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
RAIZA GIOTTO DE JESUS	27/2022	251 / 2022	02/08/2022	06 /08/2022	MARINGA/PR	4,5	R\$ 400,00	REALIZAÇÃO DO CURSO " E-SOCIAL NA PRÁTICA: MENTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE "
SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	26 /2022	252 / 2022	02/08/2022	06 /08/2022	MARINGA/PR	4,5	R\$ 400,00	REALIZAÇÃO DO CURSO " E-SOCIAL NA PRÁTICA: MENTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE "

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores, 09 de AGOSTO de 2022.**



**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Presidente da CVMV

## EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO  
EXECUTIVO
ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO